

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Segurança  
Alimentar****ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à operacionalização de projetos de potencialização da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional e Agroecologia do Município de Contagem, por meio do Programa Municipal de Abastecimento e Complementação Alimentar / Banco de Alimentos.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – SMDSSA, os membros da Comissão de Seleção, órgão colegiado designado por meio da Portaria SMDSSA nº 02/2026, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento preliminar das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, do Edital e demais normas aplicáveis.

Registra-se que o valor global previamente estimado pela Administração Pública para a execução da parceria, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a R\$ 873.176,12 (oitocentos e setenta e três mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos), constituindo parâmetro de referência para análise da compatibilidade econômico-financeira das propostas.

**1. DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES**

Apresentaram propostas as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC's):

Associação de Apoio Social e Cultural Renascer – CNPJ nº 05.956.125/0001-03;

Instituto Ramacrisna – CNPJ nº 17.283.532/0001-86;

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem – CNPJ nº 00.211.504/0001-50.

**2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

A Comissão de Seleção procedeu à análise técnica e financeira das propostas, nos termos dos critérios estabelecidos na Cláusula 7.5 do Edital, bem como realizou diligências complementares, com fundamento na Cláusula 6.5, visando aferir a veracidade das informações, a consistência das planilhas de custos e a exequibilidade das propostas apresentadas.

**2.1 Associação de Apoio Social e Cultural Renascer**

A OSC obteve pontuação global de 10,0 (dez) pontos, atingindo o grau máximo nos critérios de julgamento técnico (Cláusula 7.5.4 do Edital).

Apresentou proposta no valor de R\$ 730.060,76 (setecentos e trinta mil, sessenta reais e setenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 16,4% inferior ao valor estimado pela Administração.

Diante da significativa discrepância, a Comissão instaurou diligência para que a entidade demonstrasse a exequibilidade e sustentabilidade econômico-financeira da proposta, mediante detalhamento da planilha de composição de custos e formação de preços, com submissão à análise técnica da Superintendência de Parcerias – SUPAR.

Entretanto, não restou comprovada a viabilidade de execução dos custos apresentados, evidenciando incompatibilidade entre o valor proposto e as exigências do objeto pactuado.

Dessa forma, a proposta foi desclassificada, com fundamento na Cláusula 7.5.7, alínea "d", do Edital, que prevê a eliminação de propostas com valor incompatível com o objeto da parceria e que demonstrem inviabilidade econômica e financeira.

**2.2 Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem**

A OSC obteve pontuação global de 9,0 (nove) pontos, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Apresentou proposta no valor de R\$ 873.176,12, equivalente ao valor estimado pela Administração.

Em sede de diligência, foi solicitada a apresentação detalhada da planilha de composição de custos, sendo identificadas inconsistências relevantes, destacadamente:

Divergência entre os valores de custos com pessoal:

R\$ 546.460,16 (Planilha de Custo com Pessoal);

R\$ 491.353,43 (Planilha de Custos – Banco de Alimentos);

Divergência nos custos de benefícios:

R\$ 102.332,22 (Planilha de Custo com Pessoal);

R\$ 157.438,92 (Planilha de Custos – Banco de Alimentos).

Ademais, a própria OSC reconheceu a ocorrência de erro material, que resultou em valor global de R\$ 877.576,12, ultrapassando o limite estimado no Edital.

Tais inconsistências comprometeram a confiabilidade da proposta, configurando incompatibilidade com o objeto e inviabilidade técnico-financeira.

Assim, a proposta foi desclassificada, com fundamento na Cláusula 7.5.7, alíneas “c” e “d”, do Edital.

### 2.3 Instituto Ramacrisna

A OSC obteve pontuação global de 9,0 (nove) pontos, em empate técnico com a Casa de Apoio.

Apresentou proposta no valor de R\$ 991.696,33 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a aproximadamente 13,57% superior ao valor estimado pela Administração.

Considerando que o valor proposto extrapola a disponibilidade orçamentária e financeira previamente definida, inviabilizando a celebração da parceria, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta, com fundamento na Cláusula 7.5.7, alínea “d”, do Edital.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e financeira das propostas, bem como das diligências realizadas, constatou-se que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, por incompatibilidade econômica, inconsistências ou inviabilidade de execução do objeto.

Nesse contexto, por decisão unânime, a Comissão de Seleção deliberou por declarar fracassado o Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias.

### 4. DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Nos termos da Cláusula 7.7 do Edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o presente resultado preliminar, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Os recursos deverão ser apresentados por meio da plataforma eletrônica SIPCON, observadas as condições e procedimentos estabelecidos no Edital.

Fica assegurado aos interessados o acesso aos autos do processo, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Publique-se.

Contagem/MG, 19 de março de 2026.

Thiago de Freitas Oliveira  
Presidente da Comissão de Seleção

Marco Antônio Moreira  
Membro da Comissão de Seleção

Gabriela Moreira Rabelo  
Membro da Comissão de Seleção (Suplente)